



## Emenda Aditiva n.º 1

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 73/98

**Autor(a):** Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Artigo único. Acrescente-se ao inciso II, do art. 3º, do Projeto de Lei n.º 73/98, a seguinte despesa por função programática com o respectivo valor:

15 – Assistência e Previdência

R\$ 447.600,00

*Sebastião Miranda de Resende*  
Sala das Reuniões, 30 de outubro de 1998.

*SM Resende*  
Sebastião Miranda de Resende  
Presidente

*Aníelson S. da Silva*  
Aníelson Gabriel da Silva  
Membro

*Mariosan Rodrigues da Silva*  
Mariosan Rodrigues da Silva  
Membro

Aprovado em 31/12/98  
*José Maria da Silva*  
*Presidente da Câmara*